

LEI Nº 925/2006

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária		
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Subunidade	01	SETOR ADMINISTRATIVO DEPTO ADMINISTRAÇÃO
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0402	Administração Pública Municipal
Proj./Ativ.	0018	Convênios com Associações de Município
Elemento	337041	Contribuições
Total		4.500,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

Santana da Vargem, 08 de maio de 2006.

Argemiro Rodrigues /Galvão
Prefeito Municipal